

## TERMO DE ACORDO DE REMOÇÃO E PROMOÇÃO DE MAGISTRADOS – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

**CONSIDERANDO** a aposentadoria da Juíza de Direito Ana Lúcia Albuquerque Bezerra, conforme Portaria nº 57787/2019, de 07 de maio de 2019, retificada pela Portaria nº 57791/2019, de 09 de maio de 2019, com efeitos a contar de 22 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** que com a referida aposentadoria ficará vaga a titularidade da Vara de Infância e Juventude – Área Cível e Administrativa, ensejando a abertura de processo para Remoção, por merecimento;

**CONSIDERANDO** que com a remoção de magistrado para ocupar a Vara da Infância e Juventude – Área Cível e Administrativa, será aberta nova vaga e assim, conseqüentemente, promoverá novas remoções e promoções de magistrados, demandando significativo lapso temporal para realização de todos os procedimentos;

**CONSIDERANDO** ainda que os Magistrados do Estado do Amapá, após consulta realizada por meio do aplicativo *WhatsApp*, pelo Juiz Auxiliar da Presidência PAULO CÉSAR DO VALE MADEIRA e pela Associação dos Magistrados do Amapá – AMAAP, por sua presidente ELAYNE DA SILVA RAMOS CANTUÁRIA e com o intuito de agilizar os provimentos de remoção e promoção dos magistrados.

**ACORDAM** o seguinte:

I – A Vara da Infância e Juventude da Comarca de Macapá será provida pela Juíza de Direito **STELLA SIMONE RAMOS**, titular da 5ª Vara Criminal da Comarca de Macapá;

II – A vaga deixada na 5ª Vara Criminal da Comarca de Macapá será provida pelo Juiz de Direito **MATIAS PIRES NETO**, titular da 4ª Vara Criminal da Comarca de Macapá;

III – A vaga deixada na 4ª Vara Criminal da Comarca de Macapá será provida pela Juíza de Direito **DÉLIA SILVA RAMOS**, titular da Vara Única da Comarca de Calçoene;

IV – A vaga deixada na Vara Única da Comarca de Calçoene será provida pela Juíza de Direito **MARINA LORENA LUSTOSA VIDAL**, titular da 1ª Vara de Laranjal do Jari;

V – A vaga deixada na 1ª Vara de Laranjal do Jari será provida pelo Juiz de Direito **DAVI SCHWAB KOHLS**, titular da Vara Única da Comarca de Vitória do Jari;

VI – A vaga deixada na Vara Única da Comarca de Vitória do Jari será provida pelo Juiz de Direito **FÁBIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL**, titular da 2ª Vara da Comarca de Oiapoque;

VII – Por fim, a vaga deixada na 2ª Vara da Comarca de Oiapoque será provida pela Juíza de Direito Substituta **FABIANA DA SILVA OLIVEIRA**.

O presente Termo de Acordo será levado à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá para fins de homologação, dispensando-se as assinaturas físicas dos Magistrados, que se manifestaram



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

por meio eletrônico, tudo devidamente acompanhado pela Associação dos Magistrados do Amapá.

Macapá, 10 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR DO VALE MADEIRA  
JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

ELAYNE DA SILVA RAMOS CANTUÁRIA  
PRESIDENTE DA AMAAP